



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



RQ 1124 /2019

2019

L I D O

Em 29/10/19

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO I

(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
18/11/2019
HORA / LOCAL: 15h / Plenário de Palestras
11/10/2019

Requer a realização de Audiência Pública com o tema “Parir e nascer sem violência”, a ser realizada no dia 18 de novembro, às 15 horas, no Auditório da CLDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos artigos. 85 e 239, ambos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de Audiência Pública, no Auditório desta Casa, no dia 18 de novembro, às 15 horas, para debater o tema “Parir e nascer sem violência”.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 29/10/19 às 16:18
Assinatura
22746
Matrícula

Segundo a pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, realizada pela Fundação Perseu Abramo em parceria com o Serviço Social do Comércio, 1 (uma) em cada 4 (quatro) mulheres no Brasil já sofreu algum tipo de violência obstétrica. O termo nomeia diversas formas de agressão a pessoas gestantes seja no pré-natal, no parto ou no pós-parto, em razão de recusa de atendimento, realização de procedimentos médicos desnecessários e proferimento de agressões verbais e psicológicas.

Em que pese a violência obstétrica seja realidade no Brasil, no ano de 2019, o Ministério da Saúde, por meio de despacho, orientou que o termo fosse evitado ou abolido em documentos de políticas públicas, assim como o Conselho Federal de Medicina editou Resolução que fere a autonomia de gestantes ao incluir a impossibilidade de recusa de tratamento por gestante caso profissionais de saúde vejam prejuízo ao feto. Interditar o debate sobre essas práticas ou autorizá-las no âmbito do serviço de saúde, contudo, não contribui para reduzir essa violência.

Nesse sentido, a presente audiência pública visa travar o debate com o Poder Público e a sociedade civil sobre “Parir e nascer sem violência” enquanto direito a ser assegurado a um só tempo às mulheres e à primeira infância. Bem como refletir sobre o papel das doula – mulheres que dão suporte físico e emocional a gestantes em todo o ciclo gravídico-puerperal – para assegurá-lo.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 1124 / 2019
Folha N° 01 B1 U



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



Apesar de exercerem papel fundamental para a humanização do parto e do nascimento e do acompanhamento por doula ter sido reconhecido no âmbito da Lei Distrital do Parto Humanizado (Lei Distrital 5.534/2015), ainda existem obstáculos ao acompanhamento por doulas em âmbito hospitalar. Uma vez que suas orientações podem conflitar com o modelo obstétrico tradicional, ao prezar pelo conforto e protagonismo de parturientes.

Considerando a relevância da pauta, entendemos que esta Casa deve fomentar o debate público sobre a humanização do parto e do nascimento e o enfrentamento a toda forma de violência no pré-natal, no parto e no pós-parto. Além de promover o debate, deve propor encaminhamentos para os órgãos responsáveis no sentido de garantir o que dispõe a Lei Distrital do Parto Humanizado.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1124/2019
Folha Nº 02 BCF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.124/19.

Autoria: Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 30/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 11241/2019
Folha Nº 03 Beta